

CONDIÇÕES/REGRAS DE PARTICIPAÇÃO EM ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR/VENDA DIRETA

Alienação Realizada em Meio Exclusivamente Eletrônico (www.kronleiloes.com.br)

- 1. Venda por iniciativa particular (venda direta);**
- 2.** O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de direito da (o) Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas Cíveis e Anexos de Irati – Vara de Acidentes de Trabalho-Paraná, Jorge Anastácio Kotzias Neto, nomeando o leiloeiro público Helcio Kronberg, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores que, nos autos de nº 0004582-09.2015.8.16.0095 (s), alienará, em VENDA DIRETA, os bens/lotes adiante discriminados. LOCAL: A venda direta prevista neste edital será exclusivamente eletrônica. O bem estará disponível no site do leiloeiro www.kronleiloes.com.br pelo prazo de 30 (trinta) dias, do dia **08/05/2026** até **08/06/2026**, às **17:00 horas**.
- 3.** Os interessados em participar deverão ofertar as propostas, exclusivamente pela *internet*, por intermédio do site www.kronleiloes.com.br. **Serão aceitas propostas a partir da inserção do bem no site do leiloeiro.** Todos os atos realizados via *internet* ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em realizar as ofertas deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, **sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro.**
- 4. Descrição dos Bens:**

Lote único – Veículo VW/GOL 1.0, ano 2005/2006, placa ANJ-6301, chassi: 9BWCA05W26T085640, cor cinza, flex, 4 portas, o qual se encontra no seguinte estado de conservação: lataria em regular estado, contendo amassado de pequena monta na tampa traseira e porta do motorista; interna em bom estado, contendo rádio marca Pionner, modelo DEH-1480UB; pneus em bom estado; estepe em ruim estado; mecânica em regular estado de conservação e funcionamento; km 162.645; 4 rodas de liga leve, sem calotas centrais; sem tampão traseiro. O bem encontra-se com o executado em Imbituva/PR.
- 5.** Recebida a proposta, desde que observado o valor mínimo e as condições de pagamento previstas, será lavrado e assinado Termo de Alienação;
- 6.** A venda somente será considerada aperfeiçoada após a assinatura do Termo de Alienação pelo comprador, pelo leiloeiro, pelo exequente e pelo r. juízo. A alienação poderá ser considerada ineficaz nas hipóteses previstas no art. 423, X do Código de Normas da Corregedoria do Paraná;
- 7.** Em caso de bem imóvel a transferência do bem junto ao cartório competente ocorrerá mediante Carta de Alienação a ser expedida pelo r. juízo, caso trate-se de bem móvel a transferência se dará mediante à ordem de entrega, expedida pelo juízo competente;
- 8. Valor mínimo do Lote nº único: R\$ 8.880,00 (ou seja, 60% do valor da avaliação), para aquisição a prazo.**

Valor mínimo do Lote nº único: R\$ 7.400,00 (ou seja, 50% do valor da avaliação), para aquisição à vista.
- 9. Condições de Pagamento: será admitida proposta/venda com pagamento à vista, parcelado e a prazo.**



- 9.1. Pagamento à vista:** Ao menos 30% (trinta por cento) do valor deverá ser depositado em conta judicial, na ocasião da assinatura do termo de alienação, por meio de guia de depósito judicial vinculado à Caixa Econômica Federal. O restante do valor deverá ser pago no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias subsequentes contados da data do recebimento da proposta, sob pena de perda da caução, além da proibição de participação em outros procedimentos licitatórios perante o Juízo responsável. Não observado o prazo de pagamento, o comprador será considerado inadimplente, sendo a proposta automaticamente considerada ineficaz, ficando o comprador obrigado a pagar multa compensatório de 10% sobre o valor da proposta, além da comissão de leilão de 5%, independente do Termo de Alienação ter sido assinado;
- 9.2. Pagamento parcelado:** Nesta modalidade de pagamento, o interessado poderá: i) apresentar por escrito proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel; ii) as propostas deverão ser formuladas diretamente ao leiloeiro; iii) as propostas para aquisição em prestações serão juntadas aos autos pelo leiloeiro ao final do prazo estabelecido para as negociações e indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo; v) no caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão à exequente até o limite do seu crédito, e os subsequentes ao executado; v) o pagamento da parcela inicial (25% [vinte e cinco por cento] da avaliação) deverá ser feito na ocasião da assinatura do termo de alienação, por guia de depósito judicial;
- 9.3. Propostas:** Havendo interesse na apresentação de propostas em valor e/ou condições diversas dos previstos neste edital, as mesmas deverão ser apresentadas, por escrito, para o leiloeiro (no site www.kronleiloes.com.br), devendo constar na mesma, ao menos: o nome e qualificação do proponente (e cônjuge, se houver); bem/lote objeto da proposta; o valor da proposta; as condições de pagamento do valor proposto. Sobre o valor da proposta será devida taxa de comissão de leilão de 5,00%, caso a mesma seja homologada. O recebimento de proposta pelo leiloeiro não suspenderá os leilões. As propostas recebidas serão apresentadas nos autos, pelo leiloeiro, para análise do r. juízo competente, exceto na hipótese do r. juízo vedar o recebimento de propostas. Na hipótese de homologação da proposta, o leiloeiro, uma vez intimado, emitirá o auto de arrematação e recolherá o preço. Caso o proponente deixe de honrar a proposta homologada, ficará o mesmo obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da proposta, assim como a pagar a taxa de comissão de leilão de 5,00% sobre o valor da proposta, tudo isso sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital
- 10. Taxa de comissão:** Taxa de comissão do leilão de 5% sobre o valor da proposta/venda, a ser paga pelo comprador;
- 11.** Incumbe ao arrematante o pagamento das custas processuais relativas à expedição do mandado de entrega, devendo viabilizar a remoção do bem, na companhia do Oficial de Justiça designado.
- 12.** O bem será entregue nas condições em que se encontra, inexistindo qualquer espécie de garantia;
- 13.** A venda será considerada *ad corpus*, devendo as medidas serem consideradas meramente informativas;
- 14.** Mais informações no auto de avaliação disponibilizado no site do leiloeiro, não podendo o interessado alegar desconhecimento;
- 15.** As fotos constantes no auto de avaliação, no site do leiloeiro e/ou no material publicitário, devem ser consideradas meramente ilustrativas, podendo havendo diferenças entre o constante nas fotos e atual situação do imóvel, o que em hipótese alguma invalidará a venda.
- 16. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os arrendatários rurais, os interessados e, principalmente, os executados art. 889, § único do CPC, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** INSTITUTO NACIONAL DO



SEGURO SOCIAL – INSS, PRF4 - ECOJUD4 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÕES –
NAEX, ANTONIO DIRCEU PONTES, ACIR OLISKOWKI.

Irati, 14 de abril de 2026

Helcio Kronberg

Leiloeiro Público Oficial
(assinado digitalmente)

Jorge Anastácio Kotzias Neto

Juiz de Direito

